



Servidor Responsável

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC**

**Nº 01/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

**O MUNICÍPIO DE CIDREIRA**, por intermédio do Grupo de Trabalho designado através da Portaria 865/2022, para elaborar Edital de Processo Seletivo Público para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), nos termos das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 2001, e Lei Municipal nº 2989, de 12 de novembro 2021 e em observância ao Ofício Circular DCF nº 25/2021 do TCE/RS, à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (5ª edição), torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos de cargo efetivo da administração diretos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cidreira.

**2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência para servidores públicos de cargo efetivo e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no Cadastro de Entidades e Planos (CadPrevic).

**3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

- 3.1.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- 3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- 3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de EFPC.

#### 4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente edital ficará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Cidreira, no seguinte site: <https://www.cidreira.rs.gov.br/>.
- 4.2. A seleção pública será conduzida pelo **GT/RPC**, na forma do item 9;
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao **GT/RPC** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital;
- 4.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada a [comissaorpccidreira2022@gmail.com](mailto:comissaorpccidreira2022@gmail.com), com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”;
- 4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas em até 05 (cinco) dias úteis após o final do prazo do item 4.4 e ficarão disponíveis no site, no endereço <https://www.cidreira.rs.gov.br/>. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos;
- 4.6. O recebimento das propostas e os casos omissos ficarão a cargo e serão resolvidos pelo **GT/RPC**.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:
  - 5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:
    - a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
    - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
  - 5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

- a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

**5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:**

- a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar –Previc;
- b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;
- c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);
- d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;

**5.1.4. Quanto à Proposta:**

- a) **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o **GT/RPC** como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
- b) **Proposta Técnica (Anexo I)**, contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital.

**5.2.** Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;

**5.3.** Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

como referência a data final para recebimento da documentação pelo **GT/RPC**.

**5.3.1.** Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

**5.4.** Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (*Portable Document Format*), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo **GT/RPC**.

## **6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas e respectivos documentos deverão ser enviados para o e-mail [comissaorpccidreira2022@gmail.com](mailto:comissaorpccidreira2022@gmail.com), no período de 08/12/2022 a 16/12/2022 não sendo permitida a emenda ou substituição pela EFPC após a entrega, salvo nas hipóteses de diligências solicitadas pelo **GT/RPC**, nos termos do Edital;

**6.2.** Cada interessado deverá apresentar uma única proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 2889/2021 e demais normativos correlatos ao tema;

**6.2.1.** A proposta deverá contemplar todas as informações e respostas solicitadas, conforme Anexo I;

**6.2.1.2.** A não prestação da informação e a não marcação da resposta em qualquer das questões pontuáveis ou a marcação em duplicidade será entendida como aquela que confere pontuação “0” (zero);

**6.3.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo I preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal;

**6.4.** A abertura das propostas ocorrerá no segundo dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do **GT/RPC** responsável pela seleção, podendo estar presente ou não as proponentes, e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.cidreira.rs.gov.br/>.

**6.5.** O **GT/RPC** responsável pelo processo de seleção poderá solicitar à proponente informações complementares, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário;

**6.6.** As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.4. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas;

**6.7.** O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio;

**6.8.** As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no site





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1. Na **primeira fase**, o **GT/RPC** responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes do item 5 deste edital;

7.1.2. Será considerado inabilitado para **segunda fase** o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, bem como a proposta (Anexo I deste Edital) e a carta de apresentação;

7.2 Na **segunda fase**, o **GT/RPC** responsável promoverá a aferição dos pontos referentes a cada item pontuado no Anexo I e a classificação das propostas, mediante somatório dos pontos obtidos por cada proponente.

7.2.1 O **GT/RPC** publicará o resultado da análise das propostas, bem como a pontuação atribuída, classificando em ordem decrescente de pontos os proponentes;

7.2.2 Todas as informações e propostas prestadas pelas proponentes são auditáveis pelo **GT/RPC**, para verificação da sua idoneidade e validade, cabendo inclusive a desconsideração da informação ou sua revisão de ofício.

7.3 É facultado ao **GT/RPC** a promoção de diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e/ou documentação exigida no item 5, admitindo a inclusão de qualquer outro documento solicitado pelo **GT/RPC** que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados;

7.4 Atendidas as exigências previstas neste edital, a classificação das propostas das entidades habilitadas será pelo critério de maior pontuação total, sendo vencedora deste processo de seleção pública a entidade em conformidade legal e com adequada gestão e prestação de serviço que obtiver a maior pontuação na soma de todos os itens pontuados no Anexo I, tendo a conclusão declarada em ata.

7.4.1 Se houver empate que impossibilite a identificação da classificação, serão consideradas melhor classificadas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente e até que haja o desempate, nos seguintes itens do Anexo I:

- a) Pontuação referente à Taxa de Administração;
- b) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida.
- c) Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos;

7.4.2 Persistindo o empate será feito sorteio público, a ser realizado em sessão ou em ato público marcado pelo **GT/RPC**, cuja data será divulgada no site <https://www.cidreira.rs.gov.br/>





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

7.5 O resultado do julgamento com a classificação das propostas será publicado no site <https://www.cidreira.rs.gov.br/>

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, contados da publicação dos resultados das Fases 1 e 2.

8.2 Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contra recursos, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação dos recursos no site <https://www.cidreira.rs.gov.br/>, sendo-lhe assegurada vista ao documento.

8.3 A publicação do resultado dos recursos será 02 dias úteis após encerrado o prazo de contra recursos.

8.4 Os recursos e contra recursos deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (*Portable Document Format*), para o endereço eletrônico [comissaorpccidreira2022@gmail.com](mailto:comissaorpccidreira2022@gmail.com)

8.5 Compete ao GT/RPC a análise e julgamento dos recursos e contra recursos nas fases 1 e 2.

8.6 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cidreira [comissaorpccidreira2022@gmail.com](mailto:comissaorpccidreira2022@gmail.com)

## 9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a decisão dos recursos eventualmente impetrados, será homologado o processo de Seleção Pública e firmado o Convênio de Adesão com a entidade vencedora;

9.2 A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da Previc implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

9.3 O termo de adesão será de acordo com as exigências da Previc.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento;

10.2 Fica designado o foro da cidade de Tramandai/RS, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

cabíveis;

**10.5** A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em [comissaorpccidreira2022@gmail.com](mailto:comissaorpccidreira2022@gmail.com) para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

## 11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE EFPC

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	02/12/2022
Último dia para pedidos de esclarecimentos (item 4.3) e solicitação de informações adicionais (item 4.7)	07/12/2022
Período de recebimento das propostas (item 6.1)	08/12/2022 a 16/12/2022
Abertura da documentação e propostas (item 6.4)	20/12/2022
Prazo para resposta de pedido de informações e esclarecimentos realizados pelo GT/RPC (item 6.7)	05 dias úteis, a contar do dia seguinte ao envio
Disponibilização das propostas e documentos recebidos (item 6.8)	27/12/2022
Resultado julgamento da Fase 1 (item 7.1.1) e resultado julgamento da Fase 2 com pontuação atribuída e classificação da fase 2 ((item 7.2.1)	Até 06/01/2022
Prazo para recursos Fase 1 e Fase 2 (item 8.1)	02 dias úteis após publicação resultado da Fase 1 e Fase 2
Prazo para interposição de contra recursos (item 8.2)	02 dias úteis após encerrado o prazo dos recursos.
Resultado recursos (item 8.3)	02 dias úteis após interposição de contra recursos
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo (item 8.6)	Até 07 dias úteis após encerrado o prazo de contrarecursos

## 12 DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

### 12.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Base Previdenciária - servidores abaixo do teto





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

**Base Previdenciária - servidores abaixo do teto**

<b>Numeração:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Salário:</b>
1	94	5905,31
2	175	5376,93
3	183	6804,99
4	612	3917,73
5	671	3165,28
6	680	3105,39
7	698	3045,51
8	1554	6105,95
9	1597	3508,21
10	1619	2838,85
11	2739	2352,16
12	3450	4547,88
13	3468	5522,36
14	3719	2885,68
15	3824	3768,94
16	3913	3841,32
17	5959	2856,41
18	5967	2925,73
19	5975	2856,41





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

20	5991	2856,41
21	6009	2856,41
22	6025	2925,73
23	6033	2792,78
24	6041	3706,48
25	6068	3771,84
26	6076	2761,22
27	6106	2354,1
28	6114	3368,16
29	6165	2354,1
30	6190	2940,24
31	6645	2856,41
32	6670	2473,88
33	6769	2796,53
34	6777	2865,85
35	6793	2796,53
36	6807	2916,3
37	6823	2354,1
38	6831	2278,77
39	6858	2474,86
40	6874	2071,37





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

41	6912	3876,33
42	6963	2158,87
43	6971	2278,77
44	6998	2224,9
45	7013	2305,14
46	7030	4156,01
47	7129	4714,22
48	7137	2796,53
49	7145	2796,53
50	7188	4365,11
51	7200	4212,71
52	7226	2865,85
53	7234	2865,85
54	7277	2426,38
55	7307	2294,22
56	7323	3463,78
57	7358	2875,51
58	7412	2292,29
59	7420	2865,85
60	7447	2862,17
61	7471	2796,53





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

62	7609	2428,54
63	7641	3052,49
64	7714	2796,53
65	7811	724,81
66	7838	3142,43
67	7927	2858,19
68	7935	4219,5
69	7986	2965,38
70	8109	2439,16
71	8117	3384,16
72	8168	5385,99
73	8192	2796,53
74	8206	2796,44
75	8257	2210,51
76	8311	2293,51
77	8354	2863,3
78	8362	3282,08
79	8389	3047,65
80	8397	2559,26
81	32379	6564,41
82	32700	2564,01



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

83	32794	3669,76
84	32832	3863,32
85	32867	4680,54
86	32891	2761,22
87	32948	3178,85
88	32980	3180
89	33006	3180
90	33030	3067,46
91	33090	3180
92	33154	1823,51
93	34680	3873,92
94	34860	3442,62
95	35459	2873,76
96	35610	3180
97	36374	4123,71
98	36574	1943,27
99	36696	2396,14
100	36766	2761,22
101	36888	2139,19
102	36892	3776,08
103	37071	2386,23





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

104	37072	2761,22
105	37127	3128,54
106	37134	1859,44
107	37142	2386,23
108	37144	2761,22
109	37145	2761,22
110	37177	3271,62
111	37264	2575,64
112	37271	1923,94
113	37273	2659,14
114	37274	2369,68
115	37276	2581,13
116	37406	2575,64
117	37407	2659,14
118	37408	2659,14
119	37409	2659,14
120	37460	2659,14
121	37462	2551,95
122	37467	1799,55
123	37470	2629,98
124	37472	1799,55



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

125	37474	3815,73
126	37506	3148,9
127	37514	2659,14
128	37518	3442,13
129	37520	1799,55
130	37522	2751,3
131	37524	1799,55
132	37549	1979,42
133	37553	2751,3
134	37554	2751,3
135	37555	2308,3
136	37556	2308,3
137	37557	2751,3
138	37558	2581,13
139	37559	2641,41
140	37562	2371,18
141	37563	2659,14
142	37573	2308,3
143	37575	2371,18
144	37592	2004,27
145	37594	2064,97





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

146	37601	1786,34
147	37620	2659,14
148	37621	2659,14
149	37622	2659,14
150	37624	2551,95
151	37627	2659,14
152	37630	2371,18
153	37632	2320,87
154	37644	2659,14
155	37646	2659,14
156	37659	1923,58
157	37661	2659,14
158	37680	2659,14
159	37682	2455,01
160	37685	2143,64
161	37699	6197,87
162	37700	5112,61
163	37701	2659,14
164	37706	2772,82
165	37710	2659,14
166	37713	5655,24



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

167	37716	6948,13
168	37719	2659,14
169	37720	2449,88
170	37722	2751,3
171	37723	2959,76
172	37803	1823,51
173	37805	1799,55
174	37806	2659,14
175	37811	5112,61
176	37812	2527,1
177	37816	2015,07
178	37818	4670,14
179	37821	1697,75
180	37836	3679,66
181	37845	2088,03
182	37850	2659,14
183	37851	2160,36
184	37854	3026,46
185	37972	2659,14
186	37974	2512,67
187	37979	2751,3





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

188	37983	2469,22
189	38098	2659,14
190	38106	3168,22
191	38163	2551,95
192	38179	1910,57
193	38181	2551,95
194	38254	2557,07
195	38264	1913,73
196	38319	2182,68
197	38320	2068,12
198	38321	2557,07
199	38323	3515,46
200	38325	2374,43
201	38348	1676,79
202	38371	5524,97
203	38400	5524,97
204	38401	2316,76
205	38413	5033,72
206	38445	1757,74
207	38446	2132,75
208	38447	2557,07



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

209	38448	1849,6
210	38497	2515,94
211	38527	1903,44
212	38528	1987,22
213	38529	2557,07
214	38536	1898,89
215	38539	3435,62
216	38542	2186,88
217	38568	3520,86
218	38570	3520,86
219	38571	3520,86
220	38573	3520,86
221	38574	3520,86
222	38575	3520,86
223	38576	3520,86
224	38577	3520,86
225	38579	3520,86
226	38581	3520,86
227	38582	3520,86
228	38583	3520,86
229	38584	3520,86





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

230	38585	3520,86
231	38590	2981,29
232	38598	1676,79
233	38600	2033,79
234	38601	2195,39
235	38624	3520,86
236	38626	2681,82
237	38627	2449,88
238	38631	3520,86
239	38635	2320,48
240	38640	1739,67
241	38641	1739,67
242	38643	2981,29
243	38654	2557,07
244	38676	1739,67
245	38679	2449,88
246	38680	2557,07
247	38682	2312,03
248	38683	2188,54
249	38684	2557,07
250	38685	1739,67



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

251	38686	2557,07
252	38687	2539,37
253	38688	2347,81
254	38692	1739,67
255	38693	2856,32
256	38719	2715,1
257	38725	3062,35
258	38726	2608,86
259	38735	1676,79
260	38736	1739,67
261	38739	1739,67
262	38741	2449,88
263	38742	1815,05
264	38743	1616,9
265	38745	2449,88
266	38747	2679,51
267	38751	2043,36
268	38752	1848,05
269	38767	1676,79
270	38773	2557,07
271	38774	1739,67





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

272	38775	2557,07
273	38778	2557,07
274	38780	1676,79
275	38798	1739,67
276	38808	1739,67
277	38811	2557,07
278	38813	2469,22
279	38814	1849,6
280	38819	2018,55
281	38820	1749,45
282	38825	1754,25
283	38828	2557,07
284	38830	1616,91
285	38832	2608,86
286	38846	2670,75
287	38850	2043,36
288	38860	2374,43
289	38868	1903,44
290	38871	5063,78
291	38872	2272,07
292	38875	2557,07



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

293	38899	3515,46
294	38900	2043,36
295	38908	2374,43
296	38938	2195,39
297	38939	2694,79
298	38950	2274,89
299	38951	2449,88
300	38953	2180,11
301	38960	1739,67
302	39081	4722,74
303	39082	2449,88
304	39083	2449,88
305	39086	2449,88
306	39088	2449,88
307	39094	2449,88
308	39101	2449,88
309	39125	2449,88
310	39126	2347,81
311	39128	1676,79
312	39129	2449,88
313	39130	2274,89





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

314	39184	2449,88
315	39189	2428
316	39191	3515,46
317	39195	2449,88
318	39201	2939,64
319	39204	2347,8
320	39213	1876,1
321	39216	2449,88
322	39237	1833,99
323	39246	3865,07
324	39247	3368,99
325	39303	2180,11
326	39313	2347,8
327	39317	2347,8
328	39318	2347,8
329	39362	1557,02
330	39370	2245,73
331	39400	2347,8
332	39401	2188,53
333	39467	2449,88
334	39491	3721,92



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

335	39496	2347,8
336	39511	1616,9
337	39515	3195,8
338	39702	2041,57
339	39715	2347,8
340	39716	2085,33
341	39761	2469,89
342	39774	1616,9
343	39780	1292,8
344	39788	2347,8
345	39791	2085,33
346	39799	2347,8
347	39800	2245,73
348	39806	2347,8
349	39807	2347,8
350	39817	1616,9
351	39818	1701,67
352	39819	2539,37
353	39821	2180,11
354	39827	2347,8
355	39842	1747,67





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

356	39848	1747,67
357	39849	1747,67
358	39851	1686,97
359	39852	2180,11
360	39854	2347,8
361	39855	2347,8
362	39857	2539,37
363	39858	2347,8
364	39862	1671,68
365	39863	1899,64
366	40452	4360,99
367	40458	1627,69
368	40459	1873,08
369	40460	4352,37
370	40461	3222,51
371	40462	1557,02
372	40465	2245,72
373	40466	4903,61
374	40467	2245,72
375	40468	2502,73
376	40469	2245,72



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

377	40470	1873,08
378	40472	4153,35
379	40473	2245,72
380	40474	1873,08
381	40476	2512,66
382	40477	1873,08
383	40479	2368,16
384	40480	2245,72
385	40481	1847,83
386	40482	1687,74
387	40484	2245,72
388	40486	2572,32
389	40489	1873,08
390	40491	2245,72
391	40492	2245,72
392	40497	1682,9
393	40500	2245,72
394	40501	2735,48
395	40502	4352,37
396	40504	1997,83
397	40518	4153,32





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

398	40535	1557,02
399	40538	1557,02
400	40539	2085,32
401	40540	2245,72
402	40541	2245,72
403	40542	1873,08
404	40544	2245,72
405	40545	2245,72
406	40560	2245,72
407	40561	3151
408	40564	3151
409	40585	1557,02
410	40587	4352,37
411	40588	1470,08
412	40589	2368,16
413	40594	3151
414	40597	3151
415	40598	3151
416	40599	1674,51
417	40602	4352,37
418	40603	1787,94



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

419	40609	1873,08
420	40610	1873,08
421	40611	1873,08
422	40612	1595,7
423	40621	2469,89
424	40625	2473,08
425	40657	1873,08
426	40658	2085,32
427	40703	2321,01
428	40704	1873,08
429	40706	2245,72
430	40708	1787,94
431	40710	2085,32
432	40711	1484,48
433	40712	2245,72
434	40713	1509,57
435	40721	3151
436	40724	2128,65
437	40760	1497,14
438	40761	2545
439	40763	2128,65



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

440	40765	2143,65
441	40770	2128,65
442	40784	1873,08
443	40792	1873,08
444	40833	5088,35
445	40841	3222,51
446	40842	1873,08
447	40846	2128,65
448	40861	2128,65
449	40862	2056,15
450	40872	2068,77
451	40877	2469,89
452	40878	2321,78
453	40880	3222,51
454	40882	1497,14
455	40888	1873,08
456	40904	1873,08
457	40909	1794,67
458	40913	3149,32
459	40914	1873,08
460	40934	2330,77





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

461	40946	2469,89
462	40961	4745,8
463	40962	4745,8
464	40989	2085,32
465	41004	1557,02
466	41005	1497,14
467	41013	2245,72
468	41014	4161,94
469	41018	1648,37
470	41038	2143,65
471	41074	1557,02
472	41079	4352,37
473	41081	1873,08
474	41098	1557,02
475	41196	1368,94
476	41211	1670,6
477	41228	1434,12
478	41265	2128,65
479	41272	1294,68
480	41297	3936,64
481	41305	1557,02



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

482	41369	2068,77
483	41374	2408,89
484	41379	1873,08
485	41396	1787,94
486	41420	1372,47
487	41426	2169,9
488	41441	2068,77
489	41443	3151
490	41497	2216,67
491	41509	3076,03
492	41535	1294,68
493	41537	1702,8
494	41543	3963,78
495	41705	2205,41
496	41717	4553,45
497	41720	1883,17
498	41723	1787,94
499	41724	2143,65
500	41728	1990,54
501	41730	2143,65
502	41790	2143,65



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

503	41800	1787,94
504	41802	1702,8
505	41806	2398,45
506	41850	1787,94
507	41909	1437,25
508	41932	1787,94
509	41933	1634,17
510	41934	2143,65
511	41935	1990,54
512	41937	2878,65
513	41948	1634,17
514	41949	1702,8
515	41971	1581,78
516	41974	1562,01
517	42016	1787,94
518	42018	1497,14
519	42019	1787,94
520	42020	1787,94
521	42021	1787,94
522	42027	1787,94
523	42028	1787,94





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

524	42029	4838,89
525	42032	1787,94
526	42033	2076,32
527	42034	1787,94
528	42035	1497,14
529	42036	1882,46
530	42106	2143,65
531	42107	1787,94
532	42113	2633,41
533	42114	1787,94
534	42115	1787,94
535	42134	1702,8
536	42138	2143,65
537	42139	2143,65
538	42170	1197,71
539	42196	1702,8
540	42199	1702,8
541	42207	1925,99
542	42246	1925,96
543	42249	1821,52
544	42285	1444,8



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

545	42304	3981,06
546	42305	3981,06
547	42310	2041,57
548	42311	1663,94
549	42312	2041,57
550	42321	1895,75
551	42326	1821,52
552	42329	1702,8
553	42330	1479,7
554	42339	1307,33
555	42355	3981,06
556	42376	1233,03
557	42380	2284,24
558	42385	1702,8
559	42386	1702,8
560	42387	2008,88
561	42388	2041,57
562	42389	2041,57
563	42391	1568,8
564	42392	1437,25
565	42393	2041,57



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

566	42395	2929,55
567	42396	2008,88
568	42400	1702,8
569	42412	2041,57
570	42415	3981,06
571	42511	3981,06
572	42513	2970,35
573	42516	2382,3
574	42518	1702,8
575	42520	1453,59
576	42521	1437,25
577	42556	2908,8
578	42557	1479,7
579	42612	1895,75

**Base Previdenciária - servidores acima do teto**

<b>Numeração:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Salário:</b>
1	310	7388,65
2	37566	20820,97
3	37577	20820,97
4	38273	12094,79





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

5	38274	12094,79
6	38691	12094,79
7	38738	11657,64
8	38815	11657,64
9	39182	13624,75
10	39787	11241,3
11	40785	20820,97

**Base Previdenciária – Servidores do Poder Legislativo**

Numeração	Matrícula	R\$
1	37133	2.374,85
2	388	3.098,90
3	2160	7.222,14
4	37141	2.660,31
5	183	3.420,01
6	1090	3.282,70
7	1236	2.639,27
8	159	3.595,71

Cidreira – RS, 30 de novembro de 2022

  
ELIMAR TOMAZ PACHECO  
Prefeito Municipal

ELIMAR TOMAZ PACHECO  
Prefeito Municipal  
Cidreira / RS





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

Ao

**Grupo de Trabalho responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.**

Prezados (as),

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores públicos efetivos do Município de cidreira/RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta, como segue.

**1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE**

**1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):**

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark	Segmento de maior rentabilidade
2021			



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira


2020			
2019			
2018			
2017			

<b>Pontuação referente ao histórico de rentabilidade (referência dos exercícios 2017-2021)</b>	<b>Pontuação</b>
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/2022 – Planos de Contribuição Definida – em todos os exercícios de 2017 a 2021	25 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/ 2022 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 4 anos, entre os exercícios de 2017 a 2021	20 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/2022 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 3 anos, entre os exercícios de 2017 a 2021	15 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 2 anos, entre os exercícios de 2017 a 2021	10 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 1 ano, entre os exercícios de 2017 a 2021	5 pontos
Não atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 05/2021 – Planos de Contribuição Definida – em nenhum dos exercícios de 2017 a 2021	0 pontos

Referência Consolidado ABRAPP 05/2022:

Patrimônio dos Planos de Contribuição Definida da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5(cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

<b>Ano</b>	<b>Patrimônio Líquido sob gestão em R\$ milhões – Planos de Contribuição Definida</b>
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	








Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

<b>Pontuação referente à média aritmética dos ativos sobgestão dos Planos de Contribuição Definida (referência dos exercícios 2017-2021)</b>	<b>Pontuação</b>
Acima de R\$ 500 milhões até R\$ 2 bilhões nos últimos 05 anos	7,5 pontos
Acima de R\$ 2 bilhões até R\$ 5 bilhões nos últimos 05 anos	10 pontos
Até R\$ 100 milhões nos últimos 05 anos	2,5 pontos
Acima de R\$ 100 milhões até R\$ 500 milhões nos últimos 05 anos	5 pontos

1.2 Patrimônio total sob gestão da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

<b>Ano</b>	<b>Patrimônio total sob gestão em R\$ milhões –</b>
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

<b>Pontuação referente ao Patrimônio Total sob gestão</b>	<b>Pontuação</b>
Até R\$ 500 milhões nos últimos 05 anos	2,5 pontos
Acima de R\$ 500 milhões até R\$ 2 bilhões nos últimos 05 anos	5 pontos
Acima de R\$ 2 bilhões até R\$ 5 bilhões nos últimos 05 anos	7,5 pontos
Acima de R\$ 5 bilhões até R\$ 10 bilhões nos últimos 05 anos	10 pontos
Acima de R\$ 10 bilhões nos últimos 05 anos	12,5 pontos





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

1.3 Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 à 2021):

Ano	Quantidade de Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de Participantes dos Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de outros Planos (BD e CV) para celetistas	Quantidade de Participantes de outros Planos (BD e CV) para celetistas
2021				
2020				
2019				
2018				
2017				

Pontuação referente ao crescimento de Participantes em planos CD para servidor efetivo comparativo 2017 - 2021	Pontuação
Redução de participantes	0 pontos
Manutenção de participantes	5 pontos
Crescimento de até 25% no número de participantes	10 pontos
Crescimento acima de 25% até 50% no número de participantes	15 pontos
Crescimento acima de 50% no número de participantes	20 pontos

1.4A EFPC administra Plano que tenha como patrocinador Ente Público?

( ) SIM ( ) NÃO

Patrocinador	Pontuação
Patrocinado por Ente Público	10 pontos
Não administra plano patrocinado por Ente Público	0 pontos

1.5. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida (identificar e descrever dados específicos de cada um dos planos CD, tais como: data de aprovação na Previc, patrocinadores e público-alvo);

Pontuação referente à experiência da entidade em Planos de Contribuição Definida	Pontuação
Até 2 anos	5 pontos
Acima de 2 anos até 4 anos	10 pontos
Acima de 4 anos até 6 anos	15 pontos
Acima de 6 até 8 anos	20 pontos
Acima de 8 anos	25 pontos





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

**PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL NO ITEM 1: 105 PONTOS**

**2 CARACTERÍSTICAS E GESTÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

2.1. Informar a existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições e número de assentos.

2.1.1 A EFPC garante Comitê Gestor específico ao Plano ofertado?

( ) SIM Pontuação = 10 pontos

( ) NÃO Pontuação = 0 pontos

2.2. Informar a forma de custeio para a administração do Plano por meio de taxa de administração e taxa de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

2.2.1 Pontuação referente à Taxa de Carregamento

Pontuação referente à Taxa de Carregamento	Pontuação
Entre 0 e 1,2%	50 pontos
Acima de 1,2% a 2,4%	40 pontos
Acima 2,4% a 3,6%	30 pontos
Acima de 3,6% a 4,8%	20 pontos
Acima de 4,8% a 6%	10 pontos
Acima de 6%	0 pontos

2.2.2 Pontuação referente à Taxa de Administração

Pontuação referente à Taxa de Administração	Pontuação
Entre 0 e 0,2%	25 pontos
Acima de 0,2% a 0,4%	20 pontos
Acima de 0,4% a 0,6%	15 pontos
Acima de 0,6% a 0,8%	10 pontos
Acima de 0,8% a 1%	5 pontos
Acima de 1%	0 pontos

\*A critério do Grupo de Trabalho, a EFPC poderá ser convocada a comprovar a viabilidade de plano em relação as taxas de carregamento e/ou de administração propostas.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

2.3. Necessidade de aporte inicial pelo Patrocinador.

<b>Necessidade de Aporte Inicial</b>	<b>Valor</b>	<b>À título de adiantamento de contribuições?</b>
( ) Sim ( ) Não	R\$ _____ ( valor por extenso )	( ) Sim, será compensado/devolvido. ( ) Não.
<b>Pontuação referente ao aporte inicial</b>		<b>Pontuação</b>
Não necessita de aporte inicial		5 pontos
Aporte inicial até R\$ 100 mil		4 pontos
Aporte inicial até R\$ 200 mil		3 pontos
Aporte inicial até R\$ 300 mil		2 pontos
Aporte inicial até R\$ 400 mil		1 ponto
Aporte acima de R\$ 400 mil		0 pontos

2.4 O tempo médio de experiência (somatório do tempo de experiência de cada membro dividido pelo número de membros), em Previdência Complementar, dos atuais membros da Diretoria Executiva é maior que 10 (dez) anos:

- ( ) SIM Pontuação: 05 pontos  
( ) NÃO Pontuação: 0 pontos

2.5 Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

<b>Pontuação ao item 2.5</b>	<b>Pontuação</b>
Respondeu SIM em todos os itens	5 pontos
Respondeu SIM em 4 itens	4 pontos
Respondeu SIM em 3 itens	3 pontos
Respondeu SIM em 2 itens	2 pontos
Respondeu SIM em menos de 2 itens	0 pontos

2.6 a EFPC oferece o benefício fiscal ao servidor público participante do RPC, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.532/97 e alterações da Lei nº 13.043/14?

- ( ) SIM Pontuação: 05 pontos  
( ) NÃO Pontuação: 0 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL NO ITEM 2: 105 PONTOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data:

Assinatura do representante legal:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_